



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 17 / 11 / 2021

ATÉ 31 / 12 / 2021


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1607, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 46.130,44 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1644 de 17 de novembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 46.130,44 (quarenta e seis mil cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto

08.01 – Manutenção das Atividades da Sec. Desenvolvimento Econômico

26.782.0019 – 1,038– Pavimentação Asfáltica no Acesso ao Porto Internacional

4.4.90.51.00.00.00 (0001) – Obras e Instalações R\$ 46.130,44

Objetivo: Pavimentação asfáltica junto ao acesso ao Porto Internacional.

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 46.130,44

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 46.130,44** (quarenta e seis mil cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos) proveniente da estimativa de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43 da Lei N.º 4.320/1964.

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 46.130,44

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2021 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni
Secretaria de Administração e Finanças